

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Licitatório nº 029/2019**  
**Pregão Presencial nº 022/2019**  
**Ata de Registro de Preço nº 049/2019**  
**Validade 12 meses**

Aos 23 dias do mês de maio de 2019, nesta cidade de Augustinópolis, Estado do Tocantins, de um lado a **PREFEITURA DE AUGUSTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.206/0001-30, situada na Rua Dom Pedro I, 352, Centro, Augustinópolis/TO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 222.670, Órgão Emissor SSP-TO e CPF nº 523.310.403-20, residente e domiciliada nesta cidade de Augustinópolis/TO.

### **Resolve:**

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 022/2019, Processo Licitatório nº 029/2019, sucedido em 03/05/2019, às 14:00.

### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Augustinópolis- TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto Municipal Nº 197/2013 de 06 de dezembro de 2013 e suas posteriores alterações.

### **2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

**EMPRESA DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA**  
**CNPJ Nº 10.779.520/0001-06**

### **3.OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ata para o Registro de Preços para prestação de serviços especializados em manutenção de condicionadores de ar, ventiladores e eletrodomésticos, com eventual substituição de peças, para atender as solicitações da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, mediante as condições estabelecidas neste **Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.**

2 - DOS SERVIÇOS EM FREEZER HORIZONTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PINTURA INTERNA DE FREEZER HORIZONTAL	UND	15	138,00	2.070,00
2	PINTURA EXTERNA DE FREEZER HORIZONTAL	UND	15	148,00	2.220,00
3	CARGA DE GÁS FREEZER HORIZONTAL	UND	20	248,00	4.960,00
4	SOLDA NO TANQUE DE FREEZER HORIZONTAL	UND	20	119,00	2.380,00

5	LANTERNAGEM DE FREEZER HORIZONTAL	UND	20	99,00	1.980,00
6	SERVIÇO DE TROCA DE PEQUENAS PEÇAS DE FREEZER	UND	20	58,00	1.160,00
TOTAL R\$					14.770,00
<b>3 - DOS SERVIÇOS EM FOGÃO INDUSTRIAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PINTURA GERAL FOGÃO INDUSTRIAL	UND	15	258,00	3.870,00
2	SOLDA ELETRICA FOGÃO INDUSTRIAL	UND	25	84,00	2.100,00
3	LIMPEZA GERAL FOGÃO INDUSTRIAL	UND	20	172,00	3.440,00
4	LIMPEZA DOS BICOS INJETORES FOGÃO INDUSTRIAL	UND	40	39,00	1.560,00
5	SERVIÇO DE TROCA DE PEQUENAS PEÇAS FOGÃO	UND	40	50,00	2.000,00
TOTAL R\$					12.970,00
<b>5- DOS SERVIÇOS EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO MANCAL COM BUCHA LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	20	88,00	1.760,00
2	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO EIXO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	20	112,00	2.240,00
3	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	20	112,00	2.240,00
4	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ARRUELAS, ORING, KIT FACAS E HELICE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	20	138,00	2.760,00
5	MÃO DE OBRA PARA TROCA DO ACOPLAMENTO E MOTOR LIQUIDIFICADOR	UND	20	118,00	2.360,00
TOTAL R\$					11.360,00
<b>6- DOS SERVIÇOS EM GELADEIRA FROST FREE</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

1	PINTURA GERAL GELADEIRA	UND	20	230,00	4.600,00
2	CARGA DE GAS PARA COMPRESSOR R600 PARA GELADEIRA	UND	20	283,00	5.660,00
3	CARGA DE GAS PARA COMPRESSOR R134A PARA GELADEIRA	UND	20	272,00	5.440,00
4	SOLDA DE TUBULAÇÃO DO TANQUE DA GELADEIRA	UND	20	78,00	1.560,00
5	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA PARA GELADEIRA	UND	20	128,00	2.560,00
6	MÃO DE OBRA SUBSTITUIÇÃO DE MODULO PARA GELADEIRA	UND	20	122,00	2.440,00
7	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO FUSIVEL TERMICO PARA GELADEIRA	UND	20	103,00	2.060,00
8	MÃO DE OBRA SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA PARA GELADEIRA	UND	20	105,00	2.100,00
9	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PEQUENAS PEÇAS GELADEIRA	UND	20	112,00	2.240,00
TOTAL R\$					28.660,00
7- DOS SERVIÇOS EM VENTILADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	INSTALAÇÃO VENTILADOR PAREDE	UND	50	58,00	2.900,00
2	LIMEPEZA GERAL VENTILADOR	UND	50	48,00	2.400,00
3	LIBRIFICAÇÃO GERAL VENTILADOR	UND	50	73,00	3.650,00
4	REBOBINAMENTO DE ESTATOR VENTILADOR 60 CM	UND	50	51,00	2.550,00
5	TROCA DE PEÇAS PLASTICAS VENTILADOR 60 CM	UND	50	30,00	1.500,00
6	TROCA DE DIMER VENTILDOR 60 CM	UND	50	28,00	1.400,00
7	TROCA DE MOTOR VENTILADOR 60 CM	UND	50	48,00	2.400,00
8	TROCA FIAÇÃO ELETRICA VENTILADOR	UND	50	48,00	2.400,00
9	TROCA CAPACITOR VENTILADOR	UND	50	11,00	550,00

10	DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR PAREDE	UND	50	19,00	950,00
11	REVISÃO GERAL VENTILADOR	UND	50	58,00	2.900,00
TOTAL R\$					23.600,00
<b>8- DOS SERVIÇOS EM ELETRÔNICOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO TV DE 24 A 42 POLEGADAS	UND	30	204,00	6.120,00
2	MANUTENÇÃO PROJETOR	UND	20	148,00	2.960,00
3	MANUTENÇÃO DVD	UND	30	48,00	1.440,00
4	MANUTENÇÃO MINI SYSTEM	UND	30	168,00	5.040,00
5	TROCA DE PEÇAS ELETRÔNICAS TV, PROJETOR, DVD E MINI SYSTEM	UND	30	178,00	5.340,00
6	INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS TV, PROJETOR, DVD E MINI SYSTEM	UND	30	93,00	2.790,00
TOTAL R\$					23.690,00
<b>9- DOS SERVIÇOS EM LAVADORA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO COM TROCA DE MOTOR LAVADORA	UND	20	173,00	3.460,00
2	MANUTENÇÃO COM TROCA DE PLACA LAVADORA	UND	20	142,00	2.840,00
3	MANUTENÇÃO COM TROCA DE MECANISMO LAVADORA	UND	20	183,00	3.660,00
4	MANUTENÇÃO COM TROCA DE BOMBA LAVADORA	UND	20	113,00	2.260,00
5	MANUTENÇÃO COM TROCA DE MANGUEIRA LAVADORA	UND	20	84,00	1.680,00
6	MANUTENÇÃO COM TROCA DE CHAVE LAVADORA	UND	20	93,00	1.860,00
7	MANUTENÇÃO SEM TROCA DE PEÇAS LAVADORA	UND	20	210,00	4.200,00
TOTAL R\$					19.960,00
DAS PEÇAS:					
<b>2- DAS PEÇAS PARA FREEZER HORIZONTAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

1	RESISTÊNCIA APLICAÇÃO FREEZER	UND	10	68,00	680,00
2	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO POTENCIA 1/4HP TENSÃO 220, APLICAÇÃO FREEZER PARA GELADEIRA	UND	10	470,00	4.700,00
3	MICRO MOTOR 1/40 BIVOLT COM HELICE DE PLASTICO PARA FREEZER/GELADEIRA	UND	10	63,00	630,00
4	CONDENSADOR 1/4 APLICAÇÃO FREEZER	UND	10	178,00	1.780,00
5	TERMOSTATO PARA TEMPERATURA APLICAÇÃO FREEZER	UND	10	89,00	890,00
6	GAXETA PARA PORTA APLICAÇÃO FREEZER	UND	10	93,00	930,00
7	PUXADOR PARA FREEZER HORIZONTAL	UND	10	48,00	480,00
8	RELÉ PTC COM PROTETOR TERMICO APLICAÇÃO FREEZER	UND	10	68,00	680,00
9	RODIZIO DE PÉ PARA FREEZER	UND	10	38,00	380,00
10	CAPILAR 0,42 ROLO 3MT PARA FREEZER	UND	10	25,00	250,00
11	CABO DE FORÇA FIO DE ENERGIA PARA FREEZER	UND	10	25,00	250,00
12	DOBRADIÇA DA PORTA PARA FREEZER	UND	10	33,00	330,00
13	PAINEL COMPLETO PARA FREEZER	UND	10	130,00	1.300,00
TOTAL R\$					13.280,00

### 3- DAS PEÇAS PARA FOGÃO INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BICO INJETOR APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	20	28,00	560,00
2	BOTÃO APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	20	20,00	400,00
3	GRELHA APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	20	35,00	700,00

4	QUEIMADORES APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	30	42,00	1.260,00
5	ESPALHADORES APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	30	33,00	990,00
6	MANGUEIRA DE GAS APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	UND	30	53,00	1.590,00
7	REGULADOR DE GAS APLICAÇÃO FOGÃO 4 OU 6 BOCAS	UND	30	180,00	5.400,00
8	REGISTRO REGULADOR DE GAS	UND	30	63,00	1.890,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>12.790,00</b>
<b>5- DAS PEÇAS PARA LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MANCAL COM BUCHA LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	20	82,00	1.640,00
2	EIXO CENTRAL LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	20	73,00	1.460,00
3	ROLAMENTO APLICAÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	20	35,00	700,00
4	ARRUELAS DE VEDAÇÃO APLICAÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	30	6,99	209,70
5	ORING VEDAÇÃO APLICAÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	20	12,00	240,00
6	HELICE APLICAÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	20	90,00	1.800,00
7	KIT FACAS PARA COPO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	20	150,00	3.000,00
8	MOTOR LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 220V	UND	20	170,00	3.400,00
9	ACOPLAMENTO DO COPO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	20	88,00	1.760,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>14.209,70</b>
<b>6- DAS PEÇAS PARA GELADEIRA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COMPRESSOR DE 1/4 HP 220V	UND	10	448,00	4.480,00
2	GAXETA SUPERIOR PARA GELADEIRA 400 LTS	UND	20	105,00	2.100,00

3	GAXETA INFERIOR PARA GELADEIRA 400 LTS	UND	20	89,00	1.780,00
4	GAXETA INFERIOR PARA GELADEIRA 280 LTS	UND	10	105,00	1.050,00
5	GAXETA SUPERIOR PARA GELADEIRA 280 LTS	UND	20	108,00	2.160,00
6	GAXETA UNIVERSAL GELADEIRA	UND	20	83,00	1.660,00
7	TERMOSTATO LONGO UNIVERSAL GELADEIRA	UND	20	83,00	1.660,00
8	VENTILADOR PARA GELADEIRA 480 LTS	UND	20	158,00	3.160,00
9	VENTILADOR UNIVERSAL PARA GELADEIRA	UND	10	198,00	1.980,00
10	BANDEJA DA EVAPORADORA PARA GELADEIRA	UND	20	30,00	600,00
11	FUSIVEL TERMICO PARA GELADEIRA	UND	20	40,00	800,00
12	FUSIVEL UNIVERSAL PARA GELADEIRA	UND	20	29,00	580,00
13	MODULO PARA GELADEIRA MABE 440 LTS	UND	10	338,00	3.380,00
14	MODULO UNIVERSAL PARA GELADEIRA 440LTS	UND	10	358,00	3.580,00
15	PLACA ELETRÔNICA PARA GELADEIRA	UND	10	278,00	2.780,00
16	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA GELADEIRA	UND	10	318,00	3.180,00
17	PLACA ELETRONICA PARA GELADEIRA 280 LTS	UND	10	220,00	2.200,00
TOTAL R\$					37.130,00
<b>7- DAS PEÇAS PARA VENTILADOR</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ROLAMENTO VENTILADOR 60 CM	UND	50	16,00	800,00
2	ESTATOR MOTOR VENTILADOR 60 CM 220V	UND	30	83,00	2.490,00
3	HELICE VENTILADOR 60 CM	UND	50	48,00	2.400,00
4	CENTRO DA HELICE 60 CM	UND	50	43,00	2.150,00

5	GRADE FRONTAL VENTILADOR 60 CM	UND	50	38,00	1.900,00
6	GRADE TRASEIRA VENTILADOR 60 CM	UND	50	38,00	1.900,00
7	CAPA MOTOR VENTILADOR 60 CM	UND	50	28,00	1.400,00
8	CAPACITOR VENTILADOR DE 2,5 À 8 UF 250 WTS	UND	50	23,00	1.150,00
9	CABO DE FORÇA VENTILADOR	UND	50	18,00	900,00
10	PRESILHA DA GRADE VENTILADOR 60 CM	UND	50	6,99	349,50
11	DIMER VENTILADOR 220V	UND	50	34,00	1.700,00
12	PESCOÇO SUTENTAÇÃO VENTILADOR 60 CM	UND	50	28,00	1.400,00
13	SUPORTE PAREDE VENTILADOR 60 CM	UND	50	35,00	1.750,00
14	ROTOR DO EIXO VENTILADOR 60 CM	UND	50	42,00	2.100,00
15	EIXO VENTILADOR 60 CM	UND	50	48,00	2.400,00
16	PÉ CENTRAL VENTILADOR 60 CM	UND	50	36,00	1.800,00
17	PUXADOR DO GIRO VENTILADOR 60 CM	UND	50	6,80	340,00
18	BROCO GIRATORIO VENTILADOR 60 CM	UND	50	46,00	2.300,00
19	MANCAL FRONTAL VENTILADOR 60 CM	UND	50	48,00	2.400,00
20	MANCAL TRASEIRO VENTILADOR 60 CM	UND	50	48,00	2.400,00
21	CHAVE DE VELOCIDDE ROTATIVA VENTILADOR 60 CM	UND	50	22,00	1.100,00
22	BOTÃO DA CHAVE VENTILADOR 60 CM	UND	50	16,00	800,00
TOTAL R\$					35.929,50
8- DAS PEÇAS PARA ELETRÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTROLE REMOT UNIVERSAL TV 24 A 42 POLEGADS	UND	50	68,00	3.400,00



2	SUORTE PAREDE PARA TV 24 A 42 POLEGADAS	UND	20	50,00	1.000,00
3	FONTE UNIVERSAL TV 24 A 42 POLEGAS	UND	50	214,00	10.700,00
4	PLACA DE SINAL PRINCIPAL TV 24 A 42 POLEGADAS	UND	50	370,00	18.500,00
5	LENTE FOCAL PROJETOR	UND	50	170,00	8.500,00
6	FONTE UNIVERSAL PROJETOR	UND	50	180,00	9.000,00
7	PLACA DA FONTE UNIVERSAL PARA DVD	UND	50	54,00	2.700,00
8	ENTRADA USB PARA DVD	UND	50	42,00	2.100,00
9	PLACA DA FONTE BIVOLT PARA MINI SYSTEM	UND	50	190,00	9.500,00
10	PLACA PRINCIPAL PARA MINI SYSTEM 200W	UND	50	250,00	12.500,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>77.900,00</b>
<b>10- DAS PEÇAS PARA LAVADORA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS PEÇAS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	CHAVE ROTATIVA LIGA DESLIGA LAVAORA	UND	15	115,00	1.725,00
2	BOTÃO DA CHAVE ROTATIVA PARA LAVADORA	UND	15	12,00	180,00
3	MANGUEIRA DE ENTRADA DE AGUA PARA LAVADORA	UND	20	20,00	400,00
4	MANGUEIRA DE SAIDA DE AGUA PARA LAVADORA	UND	20	28,00	560,00
5	CAPACITOR DE PARTIDA PARA MOTOR LAVADORA	UND	20	25,00	500,00
6	PLACA INTERFACE UNIVERSAL PARA LAVADORA	UND	20	210,00	4.200,00
7	BOMBA DE ENTRADA DE AGUA PARA LAVADORA	UND	20	55,00	1.100,00
8	BOMBA PARA SAIDA DE AGUA PARA LAVADORA	UND	20	62,00	1.240,00
9	MECANISAMO MONTADO PARA LAVADORA	UND	20	370,00	7.400,00
10	MOTOR MONTADO PARA LAVADORA	UND	20	248,00	4.960,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>22.265,00</b>
<b>TOTAL R\$</b>					<b>368.474,20</b>

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

#### **4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Augustinópolis- TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### **5. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Augustinópolis- TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto Municipal Nº 197/2013 de 06 de dezembro de 2013 e suas posteriores alterações;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## **6. DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto Municipal Nº 197/2013 de 06 de dezembro de 2013 e suas posteriores alterações, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Augustinópolis ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal Apresentada no item 05 do Termo de Referência, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade:

20.122.0668.2.094 - Manutenção da secretaria mun. Produção e desenvolvimento rural  
15.452.1201.2.080 - Manutenção da sec. mun. desen. Urbano, serviços e transporte  
15.452.1201.2.080 - Manutenção da sec. mun. desen. Urbano, serviços e transporte  
26.782.1202.2.103 - Manutenção do setor de transporte  
08.122.0125.2.036 - Manutenção do fundo municipal do desenvolvimento social  
08.243.0122.2.028 - Manutenção do conselho tutelar  
10.302.0208.2.052 - Manutenção do fundo municipal de saúde  
10.304.0208.2.055 - Manutenção da vigilância sanitária  
18.452.0504.2.089 - Manutenção dos serviços de limpeza pública  
18.542.0052.2.091 - Manutenção do fundo de meio ambiente  
12.361.0407.2.064 - Manutenção do transporte escolar  
12.361.1005.2.066 - Manutenção do fundo municipal de educação  
12.361.0403.2.061 - Manutenção do ensino fundamental - fundeb-40%  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica  
3.3.90.30.00 materiais de consumo

## **7. VALOR E PAGAMENTO**

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para completa execução dos serviços e aquisições.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:**

**8.1** As entregas e as prestação dos serviços ocorrerão parcialmente, conforme solicitação emitida pela Contratante, nas quantidades especificadas na requisição, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Edital, observado o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

## **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Augustinópolis- TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## **10. TRIBUTOS**

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## **11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Augustinópolis/TO com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, Pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de



7 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto Municipal Nº 197/2013 de 06 de dezembro de 2013 e suas posteriores alterações

Prefeitura Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no dia 23 de maio de 2019.

**PREFEITURA DE AUGUSTINÓPOLIS**  
CNPJ sob o nº 00.237.206/0001-30  
**JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA**

**DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA**  
**Pregoeira Oficial**

**CARLOS ANTONIO DA SILVA**  
Equipe de Apoio

**WALTENMY GOMES MARQUES**  
Equipe de Apoio

**DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 10.779.520/0001-06  
**Empresa**